



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao duto Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOAR VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra autorizado a doar os veículos abaixo descritos, para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra SP.

I – Veículo Toyota/Corolla XEI 1.8 Flex, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, cor preta, Chassi 9BRBB48E5A5123767, Placa DKI 0017, patrimônio n. 2333, Renavam 00196784280.

II – Veículo Toyota/Etios SD X 1.5L MT, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, flex, cor preta, Chassi 9BRB29BT9J2188336, Placa GBY 9899, patrimônio n.2463, Renavam 01135963042.

Art. 2º – As despesas decorrentes da transferência do veículo correrão por conta da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

Art. 3º – O termo de doação e de aceite do veículo fica sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ FLOR DOS SANTOS
PRESIDENTE

GERSON DE CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PENINHA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta fundamenta-se no princípio da supremacia do interesse público, tendo em vista que o Poder Legislativo deve, através de seus atos, visar a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, no caso em tela, a presente doação visa atender a necessidade da Prefeitura Municipal em ter a disposição mais dois veículos para melhor atendimento de nossos Munícipes.

Considerando que o Poder Legislativo, está renovando sua frota de veículos com a aquisição de 2 (dois) veículos zero quilômetro, visando reduzir despesas com manutenção da frota e despesas com combustíveis.

Considerando que com a doação de dois veículos haverá redução considerável das despesas com combustíveis e manutenção de veículos, além disso irá auxiliar o Poder Executivo que terá a sua disposição mais 2 (dois) veículos para sua frota, visando melhorar o atendimento aos munícipes.

Considerando também a necessidade de melhor utilização do dinheiro público, reduzindo despesas, com combustíveis, manutenção entre outros, o que trará uma economia financeira para a Câmara Municipal e em contrapartida poderá atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, contamos com a posição favorável de todo o Plenário.

São Lourenço da Serra, 06 de agosto de 2024.

**JOSÉ FLOR DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**GERSON DE CAMARGO
VICE-PRESIDENTE**

**ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
1º SECRETÁRIO**

**EDUARDO PENINHA
2º SECRETÁRIO**